

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

R E S O L U Ç Ã O N º 003 /86 - CTPC/DF

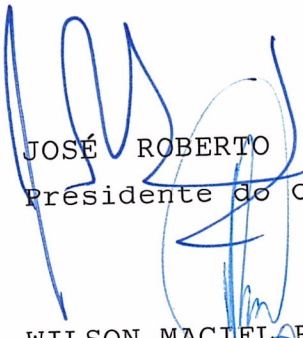
O CONSELHO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRI
TO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere
o artigo 2º, inciso IX do Decreto nº 9.269, de 13
de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º ,
inciso IX, do Regimento aprovado pela Resolução nº
001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

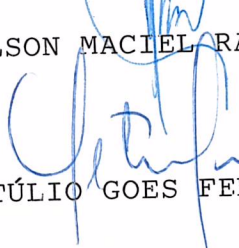
R E S O L V E :

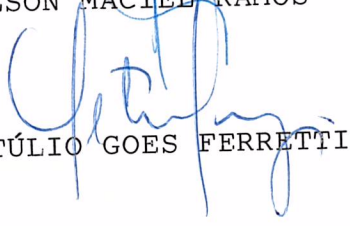
1. Não aprovar a proposta de extensão da linha 205-
Gama Leste-Oeste/Taguatinga Norte, constante do processo nº
030.005633/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

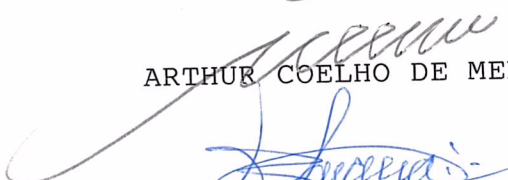
Brasília, 13 de maio de 1986

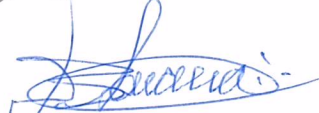

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Presidente do CTPC/DF


WILSON MACIEL RAMOS


GETÚLIO GOES FERRETTI


MIGUEL RAMIREZ SOSA


ARTHUR COELHO DE MELLO


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA